



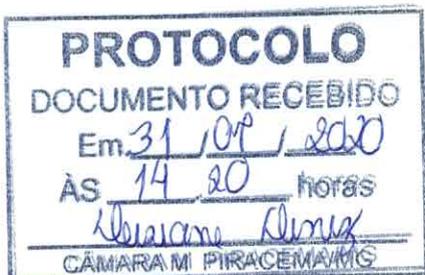
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br



LEI 1.321 DE 31 DE JULHO DE 2020 QUE DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo de Piracema, Estado de Minas Gerais, através dos seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A presente Lei tem como finalidade a nomeação da travessa de ligação para pedestres entre o Bairros Solar dos Ipês e o Bairro Valongo, nos termos do artigo 9º da Lei Municipal nº 1.260/2018, que aprova loteamento denominado Bairro Solar dos Ipês e dá outras providências.

Art. 2º - A Travessa existente entre os lotes 05 (cinco) e 06 (seis) da quadra I, do Bairro Solar dos Ipês; com 02(dois) metros de largura e 24,50 (vinte e quatro metros e cinquenta centímetros) de extensão, que faz ligação entre a Rua Otaviano Pinto Lara (Bairro Solar dos Ipês) e a Rua Um (Bairro Valongo), **recebe a denominação de Travessa Cleiton Expedito de Paula.**

Art. 3º - A Administração Pública Municipal se incumbirá dos registros e das intimações que se fizerem necessários.

Art. 4º - Nos termos do artigo 5º, Parágrafo Único da Lei Municipal 1.260/2018, cumpre aos empreendedores do empreendimento Bairro Solar dos Ipês a responsabilidade pela confecção e afixação das placas de nomeação da referida Travessa.

Art. 5º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

Art. 6º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias contidas no orçamento do Município de Piracema, Estado de Minas Gerais.

Piracema/MG, 31 de julho de 2020.


ANTONIO OSMAR DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL